Fls nº 04

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) é essencial para que a Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR atenda às exigências das Portarias GM/MS nº 3.233/2024 e nº 4.924/2024, que visam à implementação da saúde digital no município. As portarias estabelecem a necessidade de desenvolvimento e implementação de planos específicos para modernizar, integrar e melhorar a eficiência dos serviços de saúde.

1.2. A consultoria especializada será fundamental para garantir que os planos estejam em conformidade com essas normativas, com o devido cumprimento dos prazos e requisitos técnicos. Além disso, a experiência de uma empresa especializada permitirá um uso mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis, viabilizando a implementação de soluções tecnológicas que atendam às necessidades da saúde local. Essa medida é crucial para garantir que o município avance na transformação digital, proporcionando um atendimento mais ágil, acessível e de qualidade à população de Cantá-RR, alinhando-se às diretrizes federais e melhorando os serviços de saúde prestados à comunidade..

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III e art. 7º, II IN 58/2022)

2.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos mínimos abrangem aspectos relacionados a empresa selecionada e a solução escolhida que melhor atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá ser especializada em serviços de consultoria técnica, por ser um eficiente instrumento de minimização de falhas e otimização de resultados.

2.3. A prestação de serviços ofertados deverá atender à Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Fls nº 05

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V e art 9º, III IN 58/2022)

3.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de mão de obra qualificada.

3.2. Das soluções:

Forma 1 – Capacitação de servidores;

Forma 2 – Realizar dispensa.

3.3. Da análise:

Forma 1 – As soluções e ferramentas também permitem qualificar o corpo técnico de servidores do município, a gestão municipal vem capacitando servidores em diversos setores da saúde, como há necessidade de profissional com conhecimento contábil, e analisando o quadro de pessoal não possui mão de obra qualificada para tal serviços.

Forma 2 – Considerando que a dispensa está sendo solicitada devido à necessidade urgente de execução do serviço para cumprimento dos prazos estabelecidos nas portarias, e à complexidade do serviço, que exige conhecimento técnico especializado. A contratação direta de empresa especializada, considerando a urgência e especificidade do objeto, é a medida mais eficiente para garantir a implementação correta dos planos de ação, sem comprometer o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, a dispensa de licitação se faz necessária para assegurar que o município atenda às normas federais de forma célere e eficiente, viabilizando a utilização adequada dos recursos financeiros e promovendo o aprimoramento dos serviços de saúde digital para a população, é possível a realização de dispensa, coordenada pela Departamento de Licitações e Contratos.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

4.1. A Solução É A Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria para elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital, conforme disposto pela PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024. para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 06
CANTÁ-RR

4.2. O objeto será licitado pelo critério de julgamento de menor preço por grupo/lote, na modalidade DISPENSA, na forma PRESENCIAL, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

5.3. Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados em LOTE, é a mais adequada para a contratação desses serviços. Este modelo de licitação está alinhado com os princípios basilares estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, oferecendo uma abordagem eficiente e transparente para a seleção e contratação de fornecedores.

5.4. Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

| LOTE ÚNICO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **QTDE** |
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PLANEJANDO A ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL (PA SAÚDE DIGITAL), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA GM/MS No 3.233, DE 10 DE MARÇO DE 2024, E PORTARIA GM/MS No 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL- DE SAUDE DE CANTÁ-RR | SERV | 1 |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será previsto no Mapa da Cotação de Preços, previstos para o exercício de 2024. Conforme planilha:

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 07
CANTÁ-RR

| LOTE ÚNICO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **QTDE** |
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PLANEJANDO A ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL (PA SAÚDE DIGITAL), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA GM/MS No 3.233, DE 10 DE MARÇO DE 2024, E PORTARIA GM/MS No 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL- DE SAUDE DE CANTÁ-RR | SERV | 1 |

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1 Baseou-se a decisão da Secretaria Municipal de Cantá, que para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada em razão do contrato ser de serviços os quais serão fornecidos por empresa especializada.

## 9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 08
CANTÁ-RR

9.1 A presente contratação, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cantá-RR exercício 2024, alinhado com o objetivo estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX)

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital incluem:

a) Atendimento às exigências legais: Garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR cumpra as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 3.233/2024 e nº 4.924/2024, que orientam a implementação da Saúde Digital no município.

b) Elaboração adequada dos Planos de Ação: Assegurar que os planos de ação para a transformação digital sejam elaborados de maneira correta, alinhados às exigências federais, com a inclusão de soluções tecnológicas apropriadas para a modernização da saúde.

c) Cumprimento de prazos: Garantir que os planos sejam concluídos dentro dos prazos estabelecidos, permitindo que a Secretaria de Saúde implemente a saúde digital de forma eficaz e eficiente.

d) Uso eficiente dos recursos financeiros: Maximizar a utilização dos recursos financeiros disponibilizados para a transformação digital, com a contratação de uma empresa com experiência no setor, viabilizando a implementação de tecnologias que atendam às necessidades específicas da saúde local.

e) Melhoria na qualidade dos serviços de saúde: Promover um atendimento mais ágil, acessível e de qualidade à população, integrando os serviços de saúde e tornando-os mais eficientes através da transformação digital.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, XI)

11.1 Não se vislumbram necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta efeitos, que seja adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental por parte da Administração.

Fls nº 09

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, §1º, XII)

12. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

## 14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 02 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA VIEIRA DE SÁ**

Assessora Especial

Decreto nº225/2023

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº044/2024

Fls nº 10

## MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL - PA SAÚDE DIGITAL, CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR**

**Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 01** | **Risco:** | Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Análise de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes. | |
| | **Probabilidade:** | Média | |
| | **Impacto:** | Alto | |
| | **Dano (Consequência) 1:** | Especificação elaboradas com inconsistências técnicas, com ausência de itens normativamente exigidos. | |
| | **Tratamento:** | Mitigar | |
| | **Id** | **Ação de tratamento Preventiva** | **Responsável** |
| | 1 | Elaboração de lista de verificação (checklist) para analisar e avaliar a completude dos documentos elaborados. | Equipe de Planejamento da Contratação |
| | 2 | Formar quadro de servidores com capacitação adequada a exercer as funções. | Secretário |
| | **Id** | **Ação de tratamento de Contingência** | **Responsável** |
| | 1 | Analisar o pedido com base nos princípios | Equipe de Planejamento da Contratação |

Fls nº 11

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não | |

**Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 01** | **Risco:** | Impugnação no edital/esclarecimentos | |
| | **Probabilidade:** | Média | |
| | **Impacto:** | Alto | |
| | **Dano (Consequência) 1:** | Suspensão da Licitação | |
| | **Tratamento:** | Mitigar | |
| | **Id** | **Ação de tratamento Preventiva** | **Responsável** |
| | 1 | Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório | Equipe de Licitação |
| | 2 | Análise nas exigências contidas no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. | Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação |
| | **Id** | **Ação de tratamento de Contingência** | **Responsável** |
| | 1 | Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não | Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação |
| | 2 | Tomar as providências necessárias ao saneamento das deficiências ou restrições detectadas no Termo de Referência/Edital, no menor prazo possível, de modo a permitir, em tempo hábil, a realização da licitação. | Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação |

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 12
CANTÁ-RR

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 02** | **Risco:** | Escolha de um fornecedor sem experiência ou capacidade técnica para fornecer os serviços necessários. | |
| | **Probabilidade:** | Baixa | |
| | **Impacto:** | Alto | |
| | **Dano (Consequência) 1:** | A falta de experiência do fornecedor pode resultar em diagnósticos imprecisos ou falhas na identificação e resolução de problemas. Isso aumenta o risco de falhas nos serviços de assessoria e consultoria para elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital, o que pode levar a interrupções nos serviços de saúde. | |
| | **Tratamento:** | Mitigar | |
| | **Id** | **Ação de tratamento Preventiva** | **Responsável** |
| | 1 | Antes de selecionar o fornecedor, é essencial realizar uma avaliação rigorosa de suas qualificações, experiência prévia e capacidade técnica para realizar os serviços de manutenção necessários | Equipe de Licitação |
| | **Id** | **Ação de tratamento de Contingência** | **Responsável** |
| | 1 | Estabelecer critérios de seleção claros e objetivos para avaliar os fornecedores, incluindo requisitos de experiência, certificações, qualificações técnicas e capacidade comprovada. | Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação |

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 13
CANTÁ-RR

**Riscos relacionados à fase de gestão do contrato:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 01** | **Risco:** | Falta de monitoramento eficaz do desempenho do fornecedor ao longo do contrato. | |
| | **Probabilidade:** | Baixa | |
| | **Impacto:** | Médio | |
| | **Dano (Consequência) 1:** | Diminuição na qualidade dos serviços prestados. | |
| | **Tratamento:** | Mitigar. | |
| | **Id** | **Ação de tratamento Preventiva** | **Responsável** |
| | 1 | Estabelecer um canal de comunicação aberto e transparente entre a instituição contratante e o fornecedor de serviços de informação sobre assessoria e consultoria, permitindo que os problemas sejam comunicados e resolvidos de forma rápida e eficaz. | Gestor e Fiscal do Contrato |
| | **Id** | **Ação de tratamento de Contingência** | **Responsável** |
| | 1 | Se os problemas persistirem e não puderem ser resolvidos internamente, considerar uma revisão urgente do contrato com o fornecedor de serviços. Isso pode envolver a realização de reuniões de revisão de desempenho, identificação de áreas de melhoria e desenvolvimento de um plano de ação para corrigir as deficiências identificadas. | Gestor e Fiscal do Contrato |

| | | |
|---|---|---|
| **Risco 02** | **Risco:** | Atrasos na execução dos serviços para assessoria e consultoria para elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital |
| | **Probabilidade:** | Média |

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 14
CANTÁ-RR

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Impacto:** | Alto | |
| | **Dano (Consequência) 1:** | Comprometimento dos resultados esperados | |
| | **Dano (Consequência) 2:** | Fiscalização do contrato ineficiente | |
| | **Tratamento:** | Mitigar. | |
| | **Id** | **Ação de tratamento Preventiva** | **Responsável** |
| | 1 | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato | Fiscal Técnico e Gestor do contrato |
| | 2 | Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato | Secretário |
| | **Id** | **Ação de tratamento de Contingência** | **Responsável** |
| | 1 | Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado. | Secretário |

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o Mapa de Análise de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Cantá-RR, 02 de dezembro de 2024.

Equipe de planejamento de contratação:

**LETÍCIA VIEIRA DE SÁ**
Assessora Especial
Decreto nº225/2023

Aprovo este documento em atendimento às disposições normativas:

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024